



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO N° 86/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Andreilino Werner, ao lado do n. 121, bairro Cidade Nova, para que realize limpeza e cercado do imóvel, conforme obrigatoriedade prevista no art. 26 da Lei n. 2.734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de limpeza e cercado do referido terreno, contribuem para proliferação de animais peçonhentos.

Ademais, o supradito artigo prevê que "os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados". E, em caso de descumprimento, a Lei 4.313/05 assegura que "além da penalidade estabelecida no art. 2º desta Lei, a Prefeitura poderá a seu critério, executar os serviços necessários, cobrando o montante das respectivas despesas", para que o proprietário venha ressarcir os cofres públicos.

Frisa-se ainda que tal pleito já foi realizado através da indicação n. 1377 em julho de 2020.

**SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE JANEIRO DE 2021**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - Podemos**